

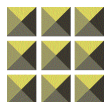
## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

### - Núcleo de Proteção de Crianças e Jovens do Agrupamento de Escolas Mães d'Água -

O **Agrupamento de Escolas Mães d'Água**, situado na Rua Quinta da Bolacha, freguesia da Falagueira-Venda Nova, concelho da Amadora, fica abrangido pelo sigilo e pelo segredo profissional e tendo em vista a aplicação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de setembro, com alterações previstas na Lei nº 31/2003, de 31 de agosto e na Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro).

É **missão** deste Agrupamento de Escolas **instruir** (pela transmissão e aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de competências e consolidação do gosto pelo saber incentivando à aprendizagem ao longo da vida), **socializar** (respeito pela igualdade, pelos direitos e liberdades fundamentais garantindo a justiça e inclusão social, a cooperação, a solidariedade e a cidadania) e **qualificar** (capacitação para a prossecução dos estudos e para a integração futura no mercado de trabalho) as suas crianças e jovens numa intervenção atenta e responsável pela garantia dos seus Direitos. Deste modo, assume um papel ativo implementando, em articulação e parceria com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude, ações relevantes de prevenção primária e secundária (previstas no Plano Estratégico para a Prevenção dos Maus Tratos).

Os **valores** gerais que orientam a sua missão assentam na **autonomia, cooperação, empenho, formação pessoal e social e respeito por si e pelos outros**. Neste sentido, o Agrupamento Mães d'Água compromete-se a ter: um código de conduta que todos os funcionários e demais colaboradores deverão assinar e que deverá funcionar como guião ético de valores e comportamentos a adotar no contacto com as crianças e jovens; um conjunto de procedimentos específicos de recrutamento, seleção e formação dos profissionais e colaboradores; um plano estratégico de prevenção dos maus tratos; um plano de gestão do risco em atividades de alto risco; um conjunto de políticas e procedimentos a adotar perante situações de maus tratos detetadas; um plano de comunicação e colaboração interno e externo; a existência de uma equipa responsável pelo Sistema Integrado de Gestão do Risco constituindo-se como equipa do Núcleo de Proteção à Criança e Jovem.



Na sua conduta, responsável pela promoção e proteção das suas crianças e jovens, compromete-se a:

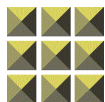
- Avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco e de perigo;
- Implementar estratégias necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco;
- Acompanhar a criança ou o jovem e respetiva família na execução do plano de intervenção.

Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- i) está abandonada ou entregue a si própria;
- ii) sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- iii) não recebe os cuidados ou afeição adequados à sua idade ou situação pessoal;
- iv) é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal, ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- v) está sujeita, de forma direta ou indirecta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- vi) assume comportamentos ou entrega-se a atividades e consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação;

A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) interesse superior da criança – a intervenção deverá atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem;
- b) privacidade – ser efetuada com respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da vida privada;
- c) intervenção precoce – deve ser efetuada logo que a situação de risco e/ou de perigo seja conhecida;
- d) intervenção mínima – deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efectiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em risco e/ou em perigo;
- e) proporcionalidade e atualidade – a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de risco e/ou de perigo em que a criança ou jovem se encontre no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;
- f) responsabilidade parental – a intervenção deverá ser de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança ou o jovem;



- g) obrigatoriedade da informação – a criança ou o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos e dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;
- h) audição obrigatória e participação – a criança ou o jovem em separado ou na companhia dos pais ou de outra pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou quem tenha a sua guarda de facto têm o direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção;
- i) subsidiariedade – a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e em última instância pelos tribunais.

Mais declara ter conhecimento de que a violação do dever de segredo, dos valores e dos princípios orientadores determinará a suspensão do selo protetor.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinaturas:

Diretor: \_\_\_\_\_

Núcleo de Proteção às Crianças e Jovens do Agrupamento de Escolas Mães d'Água

Funções	Nome	Assinatura
Interlocutor		
Adjunta da Direção		
Coordenador 1º ciclo		
Coordenador Jardim-de-infância		
GAAF- Mediador		
GAAF- Assistente Social		
Técnica de Intervenção Local		
Programa de Educação para a Saúde		
Professora		
Associação de Pais		
Associação dos Estudantes		
Assistente Operacionais		